



GUIA DE ADESÃO

Coletivo por Adesão

➤ Quem pode aderir como titular:

O empregado e ou servidor público ativo associado da entidade patrocinadora da entidade de autogestão;

O empregado e ou servidor público aposentado associado da entidade patrocinadora da entidade de autogestão;

O empregado e ou servidor público associado inativos da entidade patrocinadora da entidade de autogestão;

O ex-empregado e ex-servidores públicos associado da entidade patrocinadora da entidade de autogestão;

O pensionista dos beneficiários descritos acima;

➤ Quem pode ser incluso como dependente

O cônjuge, o companheiro ou companheira na união estável;

O companheiro ou companheira na união homoafetiva;

A pessoa separada judicialmente, divorciada ou que teve a sua união estável reconhecida e dissolvida judicialmente, desde que haja determinação judicial neste sentido;

Os filhos e enteados, solteiros, até 21 anos de idade ou, se inválido enquanto durar a invalidez;

Os filhos e enteados, entre 21 e 24 anos de idade, dependentes economicamente do servidor e estudantes de curso regular reconhecido do Ministério da Educação; e

O menor, sob guarda ou tutela concedida por decisão judicial.

➤ Quem pode ser incluso como agregado

Os filhos e enteados, do beneficiário titular que não detem a condição justificadora para serem dependentes do titular;

O cônjuge ou companheiro (a) dos filhos e enteados do beneficiário titular;

Os Netos (as) do beneficiário titular;

Os filhos (as) do (a) enteado (a) do beneficiário titular;

Os cunhados (ãs) do beneficiário titular;

Os sobrinhos (as) do beneficiário titular;

A mãe e ou madastra do beneficiário titular;

O pai e ou padatro do beneficiário titular;

O sogro e a sogra do beneficiário titular;

Os tios (as) do beneficiário titular; e

Os bisnetos (as) do beneficiário titular.